



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 150/2023 – *Campus Machado*

Área: Letras									
Nome	Data de nascimento	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação, incluindo Licenciatura	Experiência (docente e profissional)	Total Geral	Classificação
ROGERIO LOBO SABER	**/04/1989	20	0	0	40	60	40	100	1º
VIVIAN APARECIDARUELA SILVA	**/08/1980	20	0	30	0	50	40	90	2º
DALILADACRUZ SILVA	**/09/1971	20	0	30	0	50	34	84	3º
NEIVA MARIAPEREIRAPAES	**/05/1961	20	15	0	0	35	36	71	4º
FELIPE JOSE FERNANDES MACEDO	**/12/1983	20	0	0	32	52	12	64	5º
JULIAN MUSSIORES	**/12/1987	20	0	30	0	50	4	54	6º
ISABELLA BACHA FERREIRA	**/08/1993	20	0	30	0	50	0	50	7º
CHRISTOPHER LUCAS DE OLIVEIRAGENEROSO	**/01/1994	20	15	0	0	35	4	39	8º

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 05 de julho de 2023.

Comissão de Processo Seletivo